

01-0293/1999



# Câmara Municipal de São Paulo

SECÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0293/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0293/1999 DE 17/06/99

PROMOVENTE: VEREADOR

MOHAMAD SAID MOURAD

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA MARJAYOUN ESPAÇO SITUADO NO BAIRRO DA VILA MARIANA.

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei nº 13029 18 DE JULHO 2000

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
3/11/2010 10:04:06

00000016890-45



ARQUIVADO EM 2007/2000

*My*

DALIA DEL BITTENCOURT

Chefe Sec. Técnica Substituta

*Par. Educ.*



**Câmara Municipal de São Paulo**  
**Gabinete do Vereador Mohamad Said Mourad**

Folha nº 01 de proc.  
n.º 293 de 1999  
Ass. Téc. Direção I

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 17 JUN 1999

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL  
01-0293/1999

Denomina Praça Marjayoun  
espaço situado no Bairro da  
Vila Mariana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

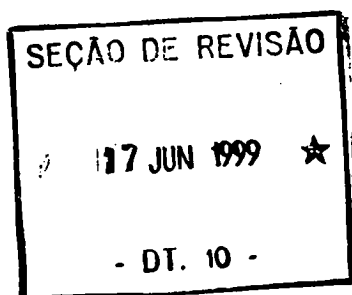
Art. 1º Fica denominado **Praça Marjayoun** na confluência da Av. 23 de Maio –  
cadlog 19764-5, com a Rua Said Aich – cadlog 17598-6, situado no Bairro da Vila  
Mariana.

Art. 2º As despesas decorrente da execução desta Lei correrão por conta de  
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entraria em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Salas das Sessões, 15 de Junho de 1999

Mohamad Said Mourad  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 012.03 e folha de informação sob n.º 04 12/106/35 a (.....)

*Noemila M. S. Marques*

Ass. Téc. Direção I



**Câmara Municipal de São Paulo**  
**Gabinete do Vereador Mohamad Said Mourad**

|                      |     |          |
|----------------------|-----|----------|
| Folha no             | 02  | de proc. |
| n.º                  | 233 | de 1999  |
| Mohamad M. S. Mourad |     |          |
| Ass. Téc. Direção I  |     |          |

**JUSTIFICATIVA**

No final do século 19, com vinda de árabes, principalmente libaneses, para o Brasil, imigrantes do sul do Líbano vieram em grande número.

Especificamente da Comarca e cidade de Marjayoun foram os primeiros que juntamente com os europeus contribuíram para o pujante desenvolvimento do Estado de São Paulo.

Localizaram-se principalmente na capital e no noroeste Sorocabano e Araraquarense.

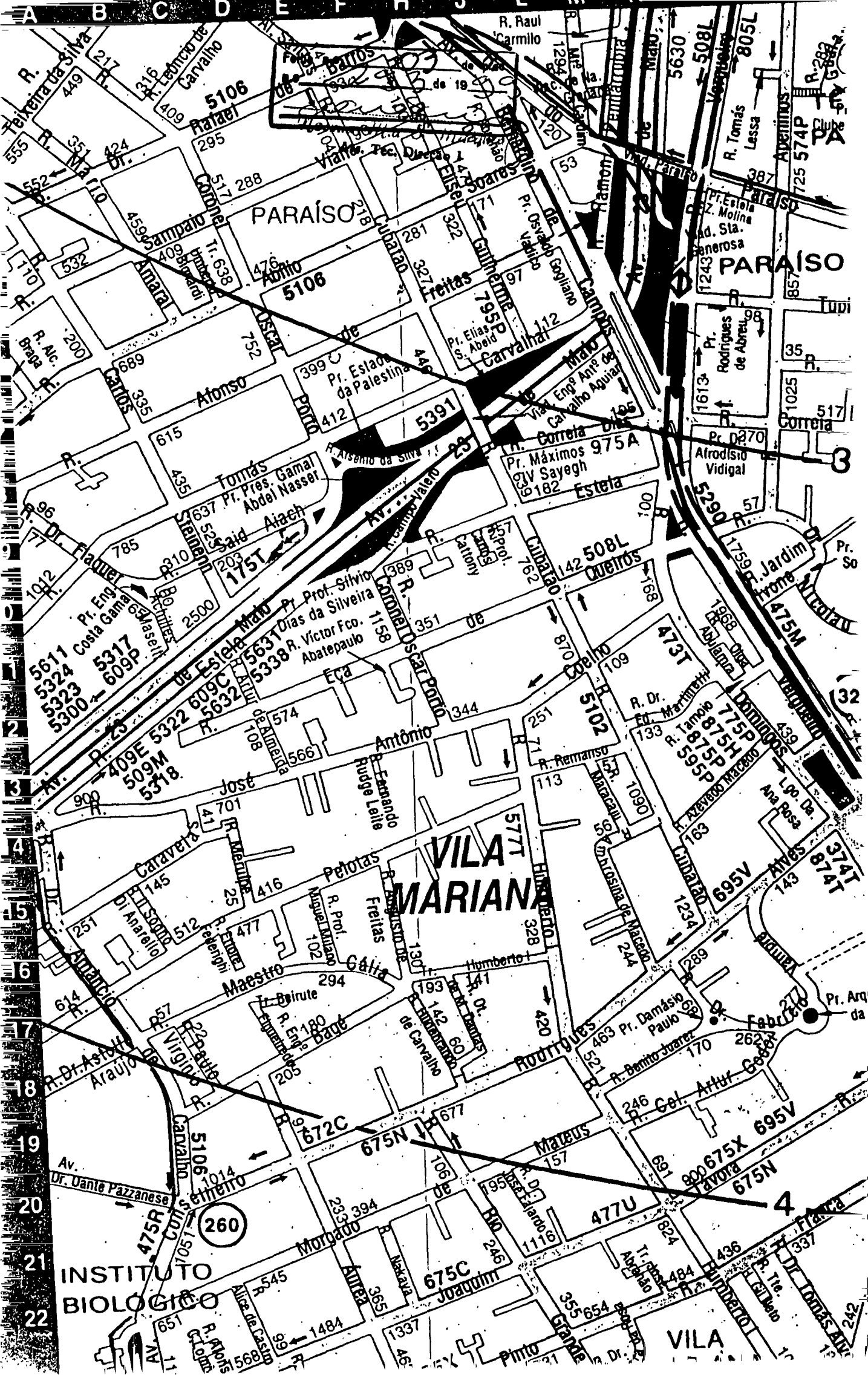
A adaptação desses pioneiros, inclusive a miscigenação foi bastante tranqüila.

Brasileiros integralmente, esses imigrantes e seus descendentes já na 5º geração, estão presentes em todos os sistemas sociais.

Hoje vários descendentes de libaneses de Marjayoun destacam –se em diversas .Na medicina temos os professores doutores Daher Cutait, Fabio Cutait, Radi Macruz, Bussamra Neme, Fuad El Assal, e Wagner Gattaz . Na área das letras destacam –se Jamil Almansur Haddad e Raduan Nassar. Na política temos os admiráveis Anibal Hamam e Emil Adib Razuk. Na área da música a presença de Tito Madi e Omar Izar. Nos campo empresarial, esporte e segurança temos Karam Simão Racy, Emil Rached e Nemer Jorge respectivamente.

179

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº ..... 293 ..... de 19 99 ..... 17 / 06 ..... / 99

(a) .....  
Noemia M. S. Marques  
Ass. Téc. Direção I

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto , nada consta.

S.P., 21/06/99

.....  
Noemia M. S. Marques  
Ass. Téc. Direção I

Com. de Const. e Justiça

21 / 06 / 99

.....  
BRENO GONDELMAN  
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.  
A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 21.06.99 às 16:00hs.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 21.06.99 às 16:00hs.

Ao Nobre Vereador  
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 3 de ..... de 19 99

Elencado

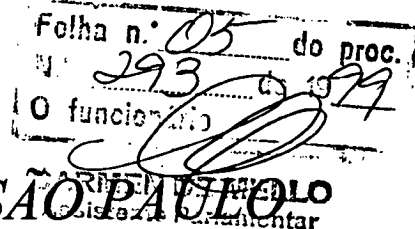
SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 05 .....

Em 05.08.99 .....

(a) ..... 

**CARMEN DE MELLO**  
Assistente Parlamentar



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Ex.a. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei n.º 293/99, de autoria do Nobre Vereador MOURAD:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA MARJAYOUN) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

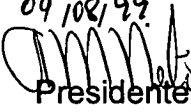
5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto n.º 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei n.º 293/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 03 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

  
ROBERTO TRIPOLI  
PRESIDENTE

DEFIRO

04/08/99  
  
Presidente

APLEG. 3  
EM 05/08/99  
CARMEN D. WELLO  
Assistente Parlamentar

RECEBIDO EM LEG 3

05/ 8 / 1999  
16:15

Srª Ana Maria.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de  
Constituição e Justiça.

05/08/99

ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica IN

Srª Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

05/08/99

ANA MARIA FERNANDES  
Assistente Parlamentar

SEGRE 22 .....  
documento .....  
rubricado .....  
Em 19/08/99



|               |     |          |
|---------------|-----|----------|
| Folha No      | 06  | do proc  |
| No            | 293 | de 19 99 |
| O funcionário | 7   |          |

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 10 de agosto de 1999.

18 - OF-LEG3  
OFICIO N. 0306/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 293/99, de autoria do Vereador Mohamad Said Mourad - que denomina Praça Marjayoun espaço situado no Bairro da Vila Mariana, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
ARMANDO MELLÃO NETO  
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 293/99 de fls. 01, de planta de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. nº 05.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Celso Roberto Pitta  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



|               |     |         |
|---------------|-----|---------|
| Folha No      | 07  | do proc |
| No            | 293 | de 1999 |
| O funcionario | 7   |         |

# *Câmara Municipal de São Paulo*

São Paulo, 10 de agosto de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 306/99 , de  
10/08/99 , solicitando ao Executivo informações referentes  
ao Projeto de Lei nº 293/99 , de autoria do Ver. Mohamad  
Saïd Mourad.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 293/99 de fls. 01, de plan-  
ta de fls. 03 e do despacho da Comissão de Constituição  
e Justiça de fls. 05.

RECEBI EM:  
16/08/99  
Elisabete Thapar  
Oficial de Gabinete  
SCHVATL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 293 de 19 99 19 08 99 (a)

LUZI ASSATO  
Assistente de Chefe Técnica

A. Douta Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em, 19/08/99

ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica IN

Presidência da Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 23/09/2000

CARLOS E MELLO  
Assistente Administrativo

REPUBLICA DE MOÇAMBIQUE  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº ..... 09 a 11

Em ..... 24/9/99

(a) .....

CARMELO DE MELLO  
Assistente Parlamentar



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

145,99

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 22 de setembro de 1999

Folha n.º 01 do proc.  
N.º 243 de 1999  
O funcionário  
Assistente Parlamentar

15 - DOCREC  
15-0198/1999

Senhor Presidente

Em 22/SETEMBRO/1999  
às 16:30 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CMF/sffs

EDIÇÃO DE ANAIS  
22 SET 1999  
- DT. 10 -

RECEBIDO EM LEON  
Em 22/05/99  
Na 18.30 horas  
ver

A Douta Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 23/09/99

ANGELA BORDIN ANDRIONI  
Chefe de Seção Técnica IM

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 23/09/99 às 17h00.

Carlos Roberto da Silva  
Secretário  
11.130



Folha n.º 10 do proc.  
N.º 253 de 19 99  
O funcionário  
CARMENIZ MELLO  
Assistente Parlamentar

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO  
PROJETO DE LEI N.º 293/99, REFERENTE AO OFÍCIO N.º  
18/LEG.3/0306/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO  
ATL. N.º 145/99.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 11 do proc.  
N.º 243 de 15/99  
O funcionário  
CARMEN DE MELLO  
Assistente Parlamentar

- Folha de informacao n.º 8 -

do...proc.....n.º 293.0163.804.6...em 23/08/99.(a).....

LILIAN DE FATIMA LEITE DANTAS  
Assist. Administrativa  
SERVAG - SAGE

CASE 0  
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .293/99 MEMO ATL : 1.027/99 M.S.MOURAD

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC MARJAYOUN

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: LOGRADOURO DELIMITADO PELA AV.VINTE E TRES DE MAIO E RUA SAID AICH. (SETOR 037 - QUADRA: 088).

23/08/99

ALFREDO JOSE MANCUSO  
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA  
CASE-4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S' GUE juntado nesta data 30/09/94 INDICADO SOB

letra n.º 12013 30/09/94

MÔNICA R. A. PAIVA  
Assistente Téc. Dir. IV



# *Câmara Municipal de São Paulo*

PL 293/99

29/9/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mohamad Said Mourad, que visa denominar Praça Marjayoun o logradouro público inominado, localizado na confluência da Rua Said Aiach e Av. 23 de Maio, Distrito de Vila Mariana.

A Comissão de Constituição e Justiça, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI; e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia, como o Executivo sugere à fl. 11 uma descrição mais adequada para o logradouro, apresentamos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO N. AO PROJETO DE LEI N. 293/99.

Denomina Praça Marjayoun logradouro público inominado situado no Bairro do Paraíso, Distrito de Vila Mariana, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Mfg/impl0293-9



# Câmara Municipal de São Paulo

Art. 1º - Fica denominado Praça Marjayoun o logradouro público inominado, delimitado pela Av. 23 de Maio e Rua Said Aiach (Setor 037 – Quadra 088), no Bairro do Paraíso, Distrito de Vila Mariana.

Art. 2º – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Marcella F. Giacaglia*

Marcella F. Giacaglia (Assessor  
Técnico Legislativo – Juri)

*Caio Marcelo de C. Giannini*

Caio Marcelo de C. Giannini  
(Assessor Técnico Supervisor)

Encaminhe-se em 19/10/99

*Roberto Tripoli*  
Roberto Tripoli/Presidente da CCJ

*Martina C. Andreoli*

Martina C. Andreoli (Assessor  
Técnico Legislativo Chefe)

De acordo para emissão de relatório  
em, 1/1/

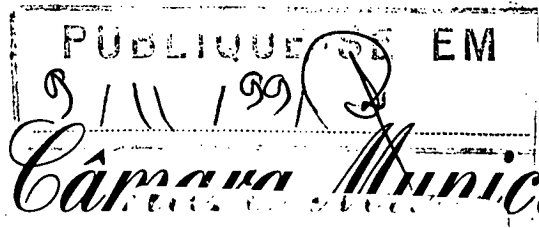
*Relator*  
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SIGUE juntado esta data 104/11/99 publicado sob

folha n.º 104/11/99 al 104/11/99

**GABRIEL DE MELLO**  
Assistente Parlamentar



Folha n.º 19 do proc.  
N.º 293 de 1999  
Funcionário  
Assistente Parlamentar

# *Câmara Municipal de São Paulo*

16 - PAR  
16-1574/1999

PARECER N. DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI N. 293/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mohamad Said Mourad, que visa denominar Praça Marjayoun o logradouro público inominado, localizado na confluência da Rua Said Aiach e Av. 23 de Maio, Distrito de Vila Mariana.

A Comissão de Constituição e Justiça, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI; e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia, como o Executivo sugere à fl. 11 uma descrição mais adequada para o logradouro, apresentamos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO N. AO PROJETO DE LEI N. 293/99.

Denomina Praça Marjayoun logradouro público inominado situado no Bairro do Paraíso, Distrito de Vila Mariana, e dá outras providências.

Mfg/pl0293-9

17 - RELCOM  
17-0836/1999



# Câmara Municipal de São Paulo

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Marjayoun o logradouro público inominado, delimitado pela Av. 23 de Maio e Rua Said Aiach (Setor 037 – Quadra 088), no Bairro do Paraíso, Distrito de Vila Mariana.

Art. 2º – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em , 09/11/99

*on ste*

*[Handwritten signatures and marks]*

A Doute Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente  
Em 18/11/99

CARMEN DE MELLO  
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão da  
Política Urb, Metrop.e Meio  
Ambiente  
Em 18.11.99 as 18:15 h.

*MSS.*

Maria Tereza da Silva Berti  
Secretária da Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR A. SPOLZAR

PARA RELATAR

Sala da Comissão da Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente.

24 / 11 / 99  
PRESIDENTE

SEGUE \_\_\_\_\_, juntado \_\_\_\_\_, nesta data  
documento \_\_\_\_\_ e parcel de Informação  
rubricado \_\_\_\_\_ sob folha \_\_\_\_\_ n.º 16 - 1 - \_\_\_\_\_

Em 17/10/2000

*MSS.*  
Maria Tereza da Silva Berti  
Secretária da Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 16 do  
Processo 293/99  
Maria Tereza da Silva Bert  
Reg. 10651

PARECER N

16 - PAR  
16-0157/2000

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,

METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 293/99

O Projeto de Lei nº 293/99, de autoria do nobre Vereador Mohamad Said Mourad, tem como objetivo denominar Praça Marjayoun, o logradouro público inominado, delimitado pela Av. 23 de Maio e Rua Said Alach, no bairro do Paraíso, Distrito de Vila Mariana.

O autor, em sua justificativa, narra resumidamente o início da migração árabe para o Brasil, informando que os primeiros libaneses que vieram para a Capital e a região noroeste do Estado de São Paulo, no final do século IXX, eram oriundos da Comarca e Cidade de Marajayon, sendo esta a razão da homenagem. Acompanha o projeto cópia de mapa com a indicação da praça a ser denominada.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo, que através do Ofício nº 145/99 informou:

- a - o logradouro é oficial pelo Decreto 34.049/94 e não tem CODLOG;
- b - o logradouro não tem denominação e o nome proposto não constitui homonímia;
- c - os dados técnicos são insuficientes.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade e apresentou substitutivo com a descrição corrigida.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente tendo analisado a propositura, manifesta-se **favoravelmente** à sua aprovação, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

16/02/2000

Vereador Aurélio Nômura  
Presidente

Vereadora Aldaíza Sposati  
Relatora

17 - RELCOM  
17-3013/2000

mathie

À Douta Comissão de  
Educação, Cultura e Esportes  
Em, 21/02/2000

*mts*

Maria Tereza da Silva Berti  
Secretária da Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de  
Educ. Cult. e Esportes  
Em 29.02.00 as 11:00 h.

*Amé*

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI  
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Vicente de Lencastre

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES.

29/02/00  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

SEGUE \_\_\_\_\_, juntado \_\_\_\_\_, nesta data  
documento \_\_\_\_\_ e papel de informação  
rubricado \_\_\_\_\_ sob folha \_\_\_\_\_ n.º 17

Em 19/04/00

*mts*  
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI  
Assistente Técnico de Direção III

|                            |        |    |
|----------------------------|--------|----|
| Folha nº                   | 17     | do |
| Processo                   | 293/99 |    |
| Maria Tereza da Silva Bert |        |    |
| Reg. 10851                 | MBS.   |    |



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR  
16-0303/2000

### DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 293/99

Tendo a autoria do Nobre Vereador Mohamad Said Mourad, a presente proposição objetiva dar o nome de "Praça Marjayoun" ao logradouro público inominado delimitado pela Avenida 23 de Maio e pela Rua Said Aiach, situado no Bairro do Paraíso, Distrito de Vila Mariana.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a proposição em causa deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear uma região e cidade do Líbano, origem de inúmeros emigrantes que se radicaram no Brasil e também nesta Cidade. Muitos desses imigrantes e seus descendentes, alguns já na 5ª geração, atingiram postos importantes na sociedade paulistana, representando um forte ramo das inúmeras nacionalidades que fizeram e ainda fazem a grandeza deste Município.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18.04.00

Presidente

Relator

Mohamad Said Mourad

17 - RELCOM  
17-6048/2000

A Douta Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em 26/04/00

*MSS*

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI  
Assistente Técnico de Direção III

Recebido na Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em 26/04/00 às 14h10

*M*  
MÔNICA R. A. PAIVA  
Assistente Téc. Dir. IV

Ao Nobre Vereador  
para relatar

*Luiz Rangel*

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 26 de 04 de 00

*PS*

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) J... nesta data documento(s) rubr...  
ado(s) sob n.º 18 e folha de informação...

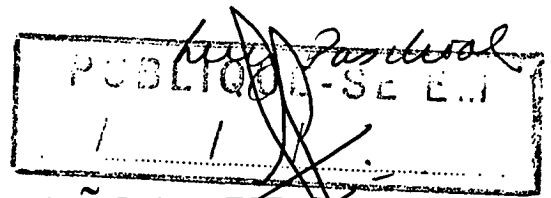
... 13/06/00 ...

ISABEL P. S. HANASHIRO  
Of. Adm. Geral III



Folha n.º 18 do proc.  
n.º 293 de 1999  
o funcionário: *Isabel*

ISABEL P. S. HANASHIRO  
Of. Adm. Geral III



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR  
16-0707/2000

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE  
O PROJETO DE LEI Nº 293/99

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mohamad Said Mourad, visa denominar Praça Marjayoun o logradouro público inominado delimitado pela Av. 23 de Maio e Rua Said Aiach, no bairro do Paraíso.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo acolhendo a descrição do logradouro fornecida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo supracitado, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13/06/00

Presidente - *[Signature]*

Relator - *[Signature]*

17 - RELCOM  
17-2177/2000

Publicação de Matéria de  
Deliberação Pelas Comissões:  
Parâmetros (fls. 14/15/16/17/18)  
publicados no DOM de 20/06/00  
página(s) 71, coluna 2/3  
conforme art. 82 § 1º, c) kl.  
Contrato: SP

A Leg. 3

Em, 20/06/00

**MÔNICA R. A. PAIVA**  
Assistente Téc. Dir. IV

RECEBIDO EM LEG 3

21/6/2000

17.45

Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,  
providenciar carta de lei e registro.

29/06/00

**ANGELA BORDIN ANDREONI**  
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

29/06/00

**KATHYA REGIA MORAES DE SOUZA**  
Assistente Parlamentar

SEQUE...  
documento...  
rubricado... sob folha... n.º...  
Em...  
19/07/00



Folha n.º 19 do proc  
N.º 293 de 1999  
O funcionário Kuy

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 04 de julho de 2000.

18 - OF-LEG3  
OFICIO N.0237/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 29 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 293/99, de autoria do Vereador Mohamad Said Mourad, que denomina Praça Marjayoun logradouro público inominado situado no Bairro do Paraíso, Distrito de Vila Mariana, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
ARMANDO MELLÃO NETO  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Celso Roberto Pitta  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

18 - OF-LEG3  
OFICIO N.º 0237/2000

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 14/15 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 293/99). (Ver. Mohamad Said Mourad). Denomina Praça Marjayoun logradouro público inominado situado no Bairro do Paraíso, Distrito de Vila Mariana, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Marjayoun o logradouro público inominado, delimitado pela Av. 23 de Maio e Rua Said Aiach (Setor 037 - Quadra 088), no Bairro do Paraíso, Distrito de Vila Mariana. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, KATHYA REINALDO DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, ANA MARIA FERNANDES, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" a conferi. São Paulo, 30 de junho de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREON, Visto, MARIA TEREZINHA TANIGUTI BERTOLLI, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. Substituto

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

amf.

*Armando Mellão Neto*

*[Signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.024 DE 18 DE *Jul* DE 2000.

Denomina Praça Marjayoun  
logradouro público inominado  
situado no Bairro do Paraíso,  
Distrito de Vila Mariana, e dá  
outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Marjayoun o logradouro público inominado, delimitado pela Av. 23 de Maio e Rua Said Aiach (Setor 037 - Quadra 088), no Bairro do Paraíso, Distrito de Vila Mariana.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de junho de 2000.

O Presidente,

*amf.*

amf.



Folha n.º 22 do proc  
N.º 293 de 1999  
O funcionário Koz

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 04 de julho de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 237/2000, de 04/07/00,  
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao  
Projeto de Lei nº 293/99, de autoria do Vereador Mohamad Said Mourad, de acordo  
com o inciso I do art. 84 do R.I.

Anexo:

RECEBI EM:  
07/07/00

  
ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO  
RF. 620 014.1.00



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

do processo nº

243

de 19

99. 19

Papel para informação, rubricado como folha nº

07, 00

(a)

23

## LEI Nº 13.029, 18 DE JULHO DE 2000

(Projeto de Lei nº 293/99, do Vereador Mohamad Said Mourad - PL)

*Denomina Praça Marjayoun logradouro público inominado situado no Bairro do Paraíso, Distrito de Vila Mariana, e dá outras providências.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Marjayoun o logradouro público inominado, delimitado pela Av. 23 de Maio e Rua Said Aiaich (Setor 037 - Quadra 088), no Bairro do Paraíso, Distrito de Vila Mariana.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de julho de 2000, 447º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de julho de 2000.

ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 19/07/2000

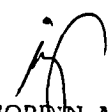
página 01 coluna 4ª

Co-fido:

Ao DT. 94 - arquivo,

Para as devidas providências.

19/07/00

  
ANGELA BORIM ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica IU

|                                                                          |                   |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| DEPARTAMENTO<br>DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO<br>SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO |                   |
| Proc. encerrado c/                                                       | <u>423</u> fls.   |
| Arquivo em                                                               | <u>20.07.2000</u> |
| O Func.º                                                                 | <u>1-27</u>       |
| <b>JOSÉ ROBERTO FERREIRA</b><br>Assistente Parlamentar - RF 100.762      |                   |

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ..... / ..... / .....

(a) .....